



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Diretoria Geral de Controle Externo  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL  
Termo de Alerta  
Relatório Preliminar de Análise Automática (8ª Remessa)

**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

**GESTOR:** RONALDO RODRIGUES PARENTE

**CONTADOR:** OTANILSON BALBINO BRASIL

**PERÍODO:** 8/2018

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

**Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:**

## **CONTABILIDADE**

### **1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE**

**1.1** O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

<b>Fonte</b>	<b>7.2.1.1</b>	<b>8.2.1.1</b>
5010.00.000	0,00	451.888,79
0020.00.000	48.443,18	108.734,28
0030.60.000 e 0030.40.000	1.242,11	128.334,47
0040.00.000	76.872,86	216.615,41
0200.00.000	8.585,23	41.958,05
0201.00.000	0,81	0,00
0202.00.000	36.550,91	0,00
0203.00.000	178,97	8.507,86
0204.00.000 a 0249.00.000	34.773,79	0,00
0298.00.000	1.090,09	0,00
0401.00.000	47.809,69	39.172,21
0406.00.000	348,83	1.124,54
0407.00.000	1.054,71	29.665,04
0409.00.000 a 0439.00.000	118.591,30	0,00
0498.00.000	3.375,78	50,52
0700.00.000 a 0749.00.000	20.320,26	25,54
2000.00.000 a 2999.00.000	1.003,88	0,00
3000.00.000 a 3999.00.000	473.603,91	0,00
4000.00.000 a 4999.00.000	152.288,11	57,71

**Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO**, aos 09 dias do mês de Maio de 2019.